

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.843, de 21 de junho de 2017.

Homologa a Resolução nº 1.822, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, baixada “ad referendum” em 18 de novembro de 2016, que autoriza a oferta de vagas para o Programa de Pós-Graduação “stricto sensu” em Educação Científica e Matemática, nível de mestrado, Unidade Universitária de Dourados; Programa de Pós-Graduação “stricto sensu” em Matemática (PROFMAT), nível de mestrado, Unidade Universitária de Dourados; e o Programa de Pós-Graduação “stricto sensu” em Educação, área de concentração: Educação, Linguagem e Sociedade, nível de mestrado, Unidade Universitária de Paranaíba, oferta 2017.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 21 de junho de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 1.822, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, baixada *ad referendum* em 18 de novembro de 2016, publicada no DO/MS Nº 9.290, de 22 de novembro de 2016, p. 16, que autoriza a oferta de vagas para o Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Educação Científica e Matemática, nível de mestrado, Unidade Universitária de Dourados; Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Matemática (PROFMAT), nível de mestrado, Unidade Universitária de Dourados; e o Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Educação, área de concentração: Educação, Linguagem e Sociedade, nível de mestrado, Unidade Universitária de Paranaíba, oferta 2017.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 21 de junho de 2017.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente CEPE-UEMS